



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SESA-CP – SECRETARIA DE SAÚDE.**

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano 2017, às 10:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Maria do Carmo Soares da Silva – Presidente(a), Danielle Maria Monteiro de Lima e Tatiane Costa Silva Gomes – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas: **01 – 3J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, 02 – SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e 03 – DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, referente à licitação supracitada, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Atenção Especializada no Município de Beberibe. Após análise de toda documentação, validação das certidões emitidas via internet e recebimento de laudo técnico emitido pelo engenheiro civil da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste município, o Sr. José Willamy Lobo Galvão Júnior, responsável pela análise técnica concernente ao item 6.3.2.3 do edital, qual seja, Atestado de Capacitação Técnica do Responsável Técnico da empresa, a Comissão conclui pelo seguinte resultado: **EMPRESA(S) INABILITADA(S): 3J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, por descumprir o item 6.3.3, alínea “a”, do edital, deixando de apresentar Declaração por escrito “devidamente assinada por seu representante legal e engenheiro responsável, com firmas reconhecidas em cartório competente, de que conhece o local da obra e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente.”; **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, por descumprir o item 6.4, alínea “c” – “Apresentar Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc)”, o documento apresentado pela empresa não atende a citada exigência por deixar de apresentar em seu corpo as informações referentes a todos os atos da empresa, ademais nota-se a ausência das informações para validação do documento junto ao site da JUCEC que deveriam estar no rodapé da certidão e **DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, por descumprir o item 6.4, alínea “e” – “PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos do objeto, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial”, conforme consta no balanço social a presente empresa possui patrimônio líquido de R\$ 108.780,72 (cento e oito mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), ao passo que a estimativa do objeto é de R\$ 1.141.076,37 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setenta e seis reais e trinta e sete centavos). **É O RESULTADO.** Dessa forma, diante da inabilitação de todas as empresas participantes e com amparo no Art. 48, § 3º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no item 8.1.29, que diz: **“Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação/proposta, escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação”**,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



a comissão concede o referido prazo desde já ficando a sessão de recebimento da nova HABILITAÇÃO marcada para o dia 27 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e pelo(s) licitante(s) presente(s). A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

### MEMBROS DA COMISSÃO

*Maria do Carmo Soares da Silva*  
Maria do Carmo Soares da Silva  
Presidente

*Danielle Maria Monteiro de Lima*  
Danielle Maria Monteiro de Lima  
(Membro)

*Tatiane Costa Silva Gomes*  
Tatiane Costa Silva Gomes  
(Membro)